



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo:

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):

Secretaria Municipal de Saúde – Administração

Responsável pela formalização da demanda:

Lídia Karla de Brito Marques

E-mail:

Lidia.marques.brito@gmail.com

CPF:

***.452.014-**

Telefone/Ramal:

(84) 9-9655-33**

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1 Contratação de **Pessoa Física ou jurídica**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área previdenciária, trabalhista para o setor de recursos humanos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cupira.

2 - Justificativa da Necessidade:

2.1 Justificativa Qualitativa:

2.1.1. A referida contratação se dá devido à necessidade de orientações referentes aos serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada, considerando que a **Secretaria de Saúde Do Município de Cupira-PE** necessita de suporte especializado para aprimorar a gestão de pessoal, otimizar processos e garantir o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à administração pública, em especial no que tange à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.1.2. A contratação de pessoa especializada permitirá o acesso a profissionais para realização de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança jurídica dos procedimentos adotados, também contribuirá para a prevenção de passivos trabalhistas e previdenciários, além de otimizar a gestão de pessoal e promover a valorização dos servidores.

2.2 – Justificativa Quantitativa:

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES

PORTARIA:003/2025

SEC. SAÚDE



2.2.1. A quantidade estimada foi de 12 (doze) meses, para acompanhamento das atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde, empresa contratada deverá executar os serviços a partir da assinatura do contrato, que terá a vigência de 12 (doze) meses, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada.

3 - Identificação Sugestiva da solução

3.1. Para atender a demanda estimam-se os serviços conforme proposta estabelecida na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de Pessoa Física ou jurídica , para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área previdenciária, trabalhista para o setor de recursos humanos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cupira.	Meses	12

4. Alinhamento com o PCA – ETP – Mapa Risco:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4.2. O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

4.3. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiado nas disposições contidas nos Decretos Municipais nº 006, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente, 007 e 20 de 2024.

*Cópia para o
10/03/2024*

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. Os serviços deverão ser disponibilizados logo após a formalização do contrato, devendo estar disponível até 30 de abril de 2025.

6. Grau de Prioridade:

() Baixo (x) Média () Alta

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2024, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.122.1005.2116.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7.2. O valor global máximo estimado foi tomado com base em contratações semelhantes em Secretarias de Saúde e outros órgãos municipais

8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal do contrato:

Nome:	Lídia Karla de Brito Marques		
Cargo/função:	Secretária Adjunta da Sec. Da Saúde	Matrícula:	***

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação

Cupira-PE, 02 de abril de 2025.

Lídia Karla de Brito Marques

Lídia Karla de Brito Marques
Responsável pela Demanda

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
PORTARIA: 003/2025
SEC. SAÚDE

Emilliane Beatriz Da S. Gomes
Ordenadora De Despesa Da Saúde